Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Segunda-feira • 6 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Decreto N.º 2.049/2020 de 03 de janeiro de 2020 Dispõe sobre o reajuste no valor da tarifa de transporte remunerado de passageiros por meio de motocicleta no Município de Palmeira dos Índios AL.
- Resultado do Julgamento da Fase de Análise das Propostas -Tomada de Preços N° 009/2019

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO N.º 2.049/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre o reajuste no valor da tarifa de transporte remunerado de passageiros por meio de motocicleta no Município de Palmeira dos Índios – AL."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

Considerando a tramitação do Processo Administrativo n.º 9.679/2018, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, que demonstra a necessidade de reajuste da tarifa de transporte remunerado de passageiro por meio de motocicleta;

Considerando a demonstração de aumento nos preços dos insumos necessários para a prestação de serviço de Mototáxi, dentre os quais peças e combustíveis;

Considerando que a revisão da tarifa de mototaxistas pressupõe a forma de manter o equilíbrio econômico e financeiro, assim como a continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a última revisão ocorreu em 2015;

Considerando que é dever e obrigação do Executivo Municipal zelar pela qualidade e eficiência dos serviços de transporte remunerado de passageiros desta Municipalidade; Considerando que a tarifa é o fator gerador da receita viabilizada pelas corridas efetivadas pelo profissional do sistema de mototáxi, sob a qual adquire capacidade para cobrir as despesas geradas na produção da receita e realização do lucro.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste na tarifa de transporte remunerado de passageiros por meio de mototaxistas no município de Palmeira dos Índios, passando a mesma a vigorar conforme tabela a seguir:

MOTO TÁXI	
	VALOR
TARIFA ÚNICA	R\$ 5,00 (CINCO REAIS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 03 de janeiro de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309

Licitações





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS SETOR DE LICITAÇÕES

Página 1 de 2

TOMADA DE PREÇOS № 009/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA PADRÃO MUNICÍPIO - 4 SALAS, A SER LOCALIZADO NO POVOADO LAGOA DO CALDEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de análise das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

Após análise das Propostas realizada pelo Engenheiro Civil da SEINFRA, Sr. Daniel Furtado Tenório, e ratificado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. José Marcos Souza Bezerra, por meio de Parecer Técnico, a CPL julgou as propostas das empresas:

- VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 08.418.714/0001-26, <u>DESCLASSIFICADA</u>, constatou-se que a mesma não apresentou as composições unitárias de todos os serviços da planilha orçamentária ao passo que também alterou coeficientes da composição 1.1 do orçamento. Diante do exposto, levando-se em consideração as prerrogativas editalícias, a empresa <u>NÃO</u> apresentou a proposta de acordo com o item 6.1 do edital, <u>"b. Conter composições dos preços unitários para todos os serviços da planilha orçamentária, apresentadas nos formatos contidos no ANEXO I (Projeto Básico) deste edital;"</u>
- RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.806.749/0001-54, CLASSIFICADA, por apresentar a 2ª melhor proposta em conformidade com as exigências editalícias.

Desta forma, tendo em vista os valores apresentados na proposta da empresa MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, R\$ 859.760,58 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, R\$ 765.492,20 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, R\$ 738.486,06 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) e PROENGE CONTRUÇÕES LTDA, R\$ 804.148,99 (oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), RESOLVE a CPL declarar a empresa RB EMPREENDIMENTOS EIRELI ganhadora da TP009/2019.

A CPL informa, que o resultado do julgamento das propostas será encaminhado para o e-mail dos licitantes, quais sejam, aqueles informados na Lista de Presença do certame, e, ainda, será publicado no endereço eletrônico







ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS SETOR DE LICITAÇÕES

Página 2 de 2

http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/diarioOficial, data a partir da qual estará franqueada a vista dos interessados, e estará aberto o prazo de que trata o art. 109, l, b, da lei 8.666/93.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 06 de janeiro de 2020.

HELISA KARINE CALHEIROS DA SILVA

Presidente da CPL

ALYSON BARBOSA PEREIRA Membro da CPL REGINALDO DANIEL DOS SANTOS Membro da CPL